

<b>CIB RORAIMA</b>	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº 54</b>
------------------------	---	----------------------------

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu **Regimento Interno**, e

Considerando o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica aprovada pela Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;

Considerando os princípios e as diretrizes propostos nos Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, que constituem o Pacto pela Saúde, entre as esferas de governo na consolidação do SUS, regulamentado pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;

Considerando a classificação dos Municípios em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); e Considerando os Municípios priorizados pelo programa Mais Educação;

Considerando a Portaria nº 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de saúde da família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que aderirem ao Programa Saúde na Escola (PSE);

Considerando ainda a decisão da Comissão Intergestores Bipartite em reunião realizada no dia 16 de Dezembro de 2008.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 19/12/08  
969

<b>CIB RORAIMA</b>	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº 54</b>
------------------------	---	----------------------------

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar os Projetos do Programa Saúde na Escola – PSE dos Municípios de Bonfim e São João da Baliza, apresentados na 8ª Reunião Extraordinária da CIB/RR;

**Art 2º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista(RR), 17 de dezembro de 2008.

**EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite-CIB

*Ivanilde da Silva Serrador*  
**IVANILDE DA SILVA SERRADOR**  
Vice- Presidente do COSEMS/RR



ESTADO DE RORAIMA

*Amazônia – Patrimônio de todos Brasileiros*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

— código da  
Escola

— N<sup>o</sup> de alunos

código do CNES  
das 2 equipes

PRÉ-PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE  
SAÚDE NA ESCOLA (PES)

*São João da Baliza-RR, 05 de dezembro de 2008.*

Avenida São Paulo, n<sup>o</sup> 1077 – Centro São João da Baliza - RR CNPJ n<sup>o</sup>  
04.056.248/0001-25 E-mail [pref-saojoaobaliza@bol.com.br](mailto:pref-saojoaobaliza@bol.com.br)



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SÃO JOÃO DA BALIZA.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA.

O conselho municipal de saúde se reuniu, ao dia onze de dezembro de dois mil e oito, às quinze horas, na sede localizada na avenida perimetral norte – centro, para tratar de assunto de interesse do municípios, havendo coro.

O vice-presidente no exercício deu-se por aberta reunião para a provação de um pré projeto, ( PSE ) pro melhor atendimento na área de saúde no município.

Sendo colocado em votação pelos conselheiros presidentes, e aprovado por unanimidade dos mesmos, sendo os seguintes Itens:

Aprovado a implantação do programa de saúde na escola (PSE) Anexo III, Anexo IV do mesmo programa.

Não havendo mais a se discutir o presidente em exercício, Francisco Chaga de Macedo, deu por encerrado os trabalhos eu Francisco Lina de Almeida, secretário e lavrei esta Ata assino eu o presidente e os demais conselheiros presentes.

José Edinon da Silva Araújo

Josemar Lima da Conceição

Jader Ferreira da Silva

Antonio Jorge da Costa

Altamar José Moreira

Secretario: Francisco Lina de Almeida

Presidente: Francisco Chagas de Macedo



ESTADO DE RORAIMA

*Amazônia – Patrimônio de todos Brasileiros*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO	CÓDIGO DO IBGE	POPULAÇÃO
São João da Baliza	1400506	5.900

EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (SCNES) ÁREA RURAL

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Carla Kellen da Silva Menezes	Médica
02	Shona Eustacie Abrams	Enfermeira
03	José Ribamar Sebastião Filho	Assistente de Saúde
04	Laudicer Lisboa Luz	Assistente de Saúde
05	Antonia Márcia Dias Bezerra	Assistente de Saúde
06	Gilvante Vasconcelos Santos	Assistente de Saúde
07	Ana Cláudia Gomes da Rocha	Assistente de Saúde

EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (SCNES) ÁREA URBANA

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Francisco Freddy Klinsky Pache	Médico
02	Marinete Garcia da Silva	Enfermeira
03	Jovenilde da Soledade Soares	Assistente de Saúde
04	Charlene Costa Paiva	Assistente de Saúde
05	Acrane da Silva Bezerra	Assistente de Saúde
06	Roseilda Pereira da Silva	Assistente de Saúde



ESTADO DE RORAIMA

*Amazônia – Patrimônio de todos Brasileiros*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESCOLAS DE ATUAÇÃO DA ESF

1. Escola Municipal Darcy Pedroso da Silva
2. Escola Municipal Jean Carlos Cavalcanti
3. Escola Estadual Francisco Ricardo Macedo
4. Escola Estadual Henrique Dias
5. Escola Municipal Cristóvão Colombo
6. Escola Municipal João Francisco da Silva
7. Escola Municipal Pedro de Sousa Santos
8. Escola Municipal Nova 31
9. Escola Municipal Tenente Sotero do Lago Mota
10. Escola Municipal Lima Barreto

*Nome das  
escolas*

DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS ALUNOS QUE SERÃO ASSISTIDOS PELO PSE

1. Pais que trabalham e não possuem tempo para acompanhar periodicamente a saúde de seus filhos;
2. Nos horários de atendimento nos Postos de Saúde, os discentes estão em aula regular ou participando de Programas Sociais de frequência assistida, como PETI, 2º Tempo.
3. Baixo rendimento escolar dos discentes devido à falta do acompanhamento periódico de saúde.
4. Possíveis problemas psico-afetivo-sociais que afetam a aprendizagem e relacionamento escola-família.
5. Problemas nutricionais provenientes da má informação sobre alimentação de qualidade.



ESTADO DE RORAIMA

*Amazônia – Patrimônio de todos Brasileiros*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**1. EIXOS TEMÁTICOS**

- 1.1- Avaliação dos alunos do Ensino Fundamental e Médio
- 1.2- Promoção da Saúde
- 1.3- Educação Permanente e Capacitação de Jovens e Profissionais
- 1.4- Monitoramento e Avaliação da Saúde

- 2. **TEMA:** Implantação do Programa de Saúde na Escola (PES) no Município de São João da Baliza-RR.

**3. INTRODUÇÃO:**

Muitos Estudiosos em Educação têm refletido sobre o que fazer para que os alunos tenham um bom desempenho na escola; uma das discussões enfatiza sobre a gestão democrática e participação de toda comunidade escolar, diminuindo as distâncias entre as esferas que contemplam o direito de todo o cidadão. Entende-se então, que saúde e educação são essenciais para a promoção da qualidade de vida do ser humano e para desenvolvimento do mesmo. Portanto este Pré-Projeto apresenta idéias de como funcionará o PES no Município de São João da Baliza, bem como de sua importância para a comunidade, para a promoção da saúde e melhoria no processo do ensino e da aprendizagem.



## ESTADO DE RORAIMA

*Amazônia – Patrimônio de todos Brasileiros*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 4. PROBLEMÁTICA:

A partir de um diagnóstico realizado por educadores e o corpo da Secretaria de Educação do Município de São João da Baliza foi percebido a necessidade de melhoria na qualidade no ensino-aprendizagem dos discentes; diante do exposto veio um questionamento: por que não sistematizar o serviço de saúde nas escolas já que a escola é parte da prevenção para a eficácia do papel da saúde? Portanto ter saúde na escola é pré-requisito para uma melhor qualidade na aprendizagem.

#### 5. JUSTIFICATIVA

É sabido que o PSE instituído pelo Decreto Presidencial de nº. 6.286 de 05 de dezembro de 2007 vem ampliar a Educação Básica dos Municípios e neste contexto vem ser a base para todas as áreas de atuação profissional e ponte fundamental para a saúde.

Sabe-se que as doenças possuem suas causas e seus fatores de risco e que trazem transtornos que prejudicam a aprendizagem dos alunos e sua qualidade de vida.

Portanto se faz necessário a elaboração de um pré-projeto de modo que venha trazer pseudo soluções para a melhoria da saúde psíquica, física e biológica dos alunos do Ensino Fundamental e Médio deste Município.

#### 6. OBJETIVO GERAL

Assegurar a saúde dos discentes e sistematizar meios que venham reinsignificar a melhoria nutricional, psíquica e física através de práticas corporais e atividades físicas, oficinas de saúde, atendimento clínico e especializado nas escolas, estimulando os envolvidos pelo PSE a fazerem uma escola ativa frente a vida.

#### 7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

7.1 - Avaliar as condições de saúde dos discentes nas escolas públicas do Município.

7.2 - Promover a saúde mental e física dos discentes contextualizando escola e saúde como um todo.



**ESTADO DE RORAIMA**  
*Amazônia – Patrimônio de todos Brasileiros*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.3 – Sistematizar ações de saúde nas escolas através de oficinas de saúde, atendimento médico, oftalmológico, avaliação nutricional e psicológica.

7.4 – Monitorar a saúde dos discentes aprimorando a qualidade de vida dos mesmos.

## 8. HIPÓTESES

8.1 – Se houvesse um melhor incentivo por parte do Ministério da Saúde junto às Secretarias de Educação dos Municípios em relação à efetivação de Programas de Saúde na Escola, não haveria tantos transtornos psico-afetivos e de aprendizagem.

8.2 – Quando há oficinas de saúde e atendimento médico aos discentes percebe-se uma satisfatória elevação da auto-estima tanto dos discentes como dos docentes favorecendo o bom desempenho dos mesmos no processo de ensino-aprendizagem.

8.3 – Havendo uma comissão intersetorial de educação e saúde nas escolas, sendo instituído o acompanhamento do Programa e da Temática de Educação e Saúde nas políticas públicas, conseqüentemente o resultado será bem mais satisfatório.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos que a instituição do Programa de Saúde na Escola (PSE) é de suma relevância para a qualidade de vida dos discente e docente e da sociedade como um todo, favorecendo a resultados positivos na vida educacional social dos mesmos.

## 10. GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

- **Fernando Vieira da Silva Filho** – Professor, Secretario Municipal de Educação
- **José Ednon da Silva Araújo** – Secretario Municipal de Saúde
- **Lorene Ramos da Silva** – Professora, Pedagoga, Diretora de Departamento de Ensino Fundamental
- **Maria Regina Silveira Nobre** – Professora Dr<sup>a</sup>, Pedagoga, Psicopedagoga, Psicomotricista
- **Marinete Garcia da Silva** – Enfermeira
- **Shona Fustacie Abrams** – Enfermeira

Avenida São Paulo, nº 1077 – Centro São João da Baliza – RR CNPJ nº

04.056.248/0001-25 E-mail [pref-saojoaobaliza@bol.com.br](mailto:pref-saojoaobaliza@bol.com.br)

ANEXO III

Manifestamos-nos de forma positiva e interessada em aderir ao PSE a prefeitura municipal de São João da Baliza, representada por seus secretários municipais de Saúde na pessoa do Senhor Jose Edinon da Silva Araújo e o senhor Fernando Vieira da Silva Filho manifestam – s e interessados de juntos ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação em aderir ao Programa Saúde na Escola (PSE), nos termos expressos na Portaria ministerial n.º 1.861, de Setembro, de 2008.

Município: São João da Baliza, RR.

Data: 04 de Dezembro de 2008.



Secretário de Municipal Saúde.

*Jose Edinon da Silva Araujo*  
Sec. Municipal de Saude  
Decreto Nº 058/08



Secretario de Municipal Educação

*Fernando Vieira da Silva Filho*  
Secretário de Educação  
Decreto Nº 048/08 SEMED

ANEXO IV.  
TERMO DE ADESÃO AO PSE.

O Governo Municipal de São João da Baliza, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Educação ( e/ou da Secretária Estadual de Educação), inscritas no CNPJ sob n.º04.056.248/0001-25 , neste ato representada por seus Secretários de Saúde, Jose Edinon da Silva Araújo e de Educação, Fernando Vieira da Silva filho ambos casados e portadores da cédula de identidade o primeiro RG n.º e CPF n.º 199.652.222-15 e o segundo RG n.º1.727.186 SSP/MA e do CPF n.º 435.535.673-68, Considerando o que dispõe a Constituição Federal, as leis n.º .080/90 e de n.º 8.142/90, da Saúde, e a lei de n.º 9394/96, da Educação celebra o presente termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola, que se efetivara por meio de gestão intersetorial entre educação e Saúde, cujas responsabilidades da gestão municipal estão explicitas no plano de Ação anexo.


Este termo de Adesão ao PSE será publicado no Diário Oficial ou em instrumento correlato, conforme legislação vigente. E por estarem assim de acordo com as disposições deste, os Secretários Municipais de Educação firmam o presente Termo de Adesão ao PSE.

São João da Baliza, RR.  
04 de Dezembro de 2008.

Secretário Municipal de Saúde

  
Jose Edinon da Silva Araujo  
Sec. Municipal de Saude  
Decreto Nº 0581/08

Secretário Municipal de Educação

  
Fernando Vieira da Silva Filho  
Secretário de Educação  
Decreto Nº 04808 SEMED



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº. 089/2008

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e demais pertinente a Matéria,

**RESOLVE:**

I - Fica nomeado o Grupo de Trabalho Intersetorial para elaboração do Projeto do PSE. Conforme abaixo relacionado:

NOME	REPRESENTANTE
FERNANDO VIEIRA SILVA FILHO	EDUCAÇÃO
LORENE RAMOS DA SILVA	EDUCAÇÃO
MARINETE GARCIA DA SILVA	SAÚDE
SHONA EUSTACIE ABRAMS	SAÚDE
MARIA REGINA SILVEIRA NOBRE	EDUCAÇÃO

II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João da Baliza-RR, 20 de Novembro de 2008.

  
MARIA LÚCIA CAVALCANTI MUNIZ  
Prefeita Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

<b>CIB RORAIMA</b>	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE</b>	
------------------------	---	--

**Carta da CIB aos Ministérios da Saúde e da Educação para  
homologação da adesão ao PSE**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Estado **Roraima**

Ofício nº 2498 CIB/GAB/SESAU de 17/12/2008

Município: Bonfim, data **17/12/2008**.

Encaminhamos anexa a Resolução da CIB nº 54 de **17/12/2008** que se refere à adesão das Equipes de Saúde da Família (ESF) ao Programa Saúde na Escola (PSE). Esta Resolução se deu a partir da análise do Projeto e da apreciação do Termo de Adesão ao PSE elaborados pelos responsáveis das Secretarias de Saúde e de Educação do Município de **Bonfim**.

Na oportunidade, encaminhamos a **Declaração de Recurso Financeiro** ao PSE, no município de **Bonfim**. Fará jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE as Equipes Saúde da Família do Município de **Bonfim** de acordo com a nucleação proposta no projeto, entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, segundo a tabela a seguir:

Código IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Número de Alunos
1400159	Bonfim	2320053	14006340	Escola Municipal Maciel Ribeiro Vicente da silva	265
1400159	Bonfim	3068927	14002906	Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus	199
1400159	Bonfim	2320029	14002698	Escola Municipal Oscar Fernandes Costa	226
1400159	Bonfim	2589966	14002914	Escola Municipal Cantinho Feliz	91
1400159	Bonfim	2320080	14322056	Escola Municipal Aldenora Ribeiro	116
1400159	Bonfim	2589966	14002450	Escola Municipal Ind. Drº Eduardo Ribeiro	107
1400159	Bonfim	2320080	14002450	Escola Municipal Ind. Lauriano João da Silva	157

Atenciosamente,

**EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA**  
Coordenadora da CIB Roraima

**MIGUEL ÂNGELO TEIXEIRA BRANDÃO D'ELIA**  
Coordenador Adjunto da CIB Roraima

**MARIA EMÍLIA SOARES AMORIM**  
Secretária Executiva da CIB Roraima



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO PSE

O Governo Municipal de Bonfim, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação (e/ou da Secretaria Estadual de Educação), inscritas no CNPJ sob nº. 04.056.214/0001-30, neste ato representado por seus Secretários da Saúde e de Educação, **Ivanilde da Silva Serrador, casada**, portadora da carteira de identidade nº 65775, expedida por SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº 225.796.802-68 e **Mozarth Monte Farias, casado**, portador da carteira de identidade nº. 2446487, expedida por SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº. 205.082.632-04, considerando o que dispõe a Constituição Federal, as Leis nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 da Saúde e a Lei nº. 9.394/96 da Educação celebra o presente Termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola, que se efetivará por meio de gestão intersetorial entre Educação e Saúde, cujas responsabilidades da gestão municipal estão explícitas no Plano de Ação em anexo.

Este Termo de Adesão ao PSE será publicado no Diário Oficial ou em instrumento correlato, conforme legislação vigente. E, por estar assim de acordo com as disposições deste, os Secretários Municipais de Educação e da Saúde firmam o presente Termo de Adesão ao PSE.

Bonfim/RR, 03 de Dezembro de 2008.

*Ivanilde da Silva Serrador*  
Secretária Municipal da Saúde

*Mozarth Monte Farias*  
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IV**

**TERMO DE ADESÃO AO PSE**

O Governo Municipal de **Bonfim**, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação (e/ou da Secretaria Estadual de Educação), inscritas no CNPJ sob nº. **04.056.214/0001-30**, neste ato representado por seus Secretários da Saúde e de Educação, **Ivanilde da Silva Serrador, casada**, portadora da carteira de identidade nº **65775**, expedida por **SSP/RR** e inscrita no CPF sob o nº. **225.796.802-68** e **Mozarth Monte Farias, casado**, portador da carteira de identidade nº. **2446487**, expedida por **SSP/PA**, e inscritos no CPF sob o nº. **205.082.632-04**, considerando o que dispõe a Constituição Federal, as Leis nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 da Saúde e a Lei nº. 9.394/96 da Educação celebra o presente Termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola, que se efetivará por meio de gestão intersetorial entre Educação e Saúde, cujas responsabilidades da gestão municipal estão explicitas no Plano de Ação em anexo.

Este Termo de Adesão ao PSE será publicado no Diário Oficial ou em instrumento correlato, conforme legislação vigente. E, por estar assim de acordo com as disposições deste, os Secretários Municipais de Educação e da Saúde firmam o presente Termo de Adesão ao PSE.

Bonfim/RR, 03 de Dezembro de 2008.

  
Secretária Municipal da Saúde

  
Secretário Municipal de Educação

ANEXO IV.  
TERMO DE ADESÃO AO PSE.

O Governo Municipal de São João da Baliza, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Educação ( e/ou da Secretária Estadual de Educação), inscritas no CNPJ sob n.º04.056.248/0001-25 , neste ato representada por seus Secretários de Saúde, Jose Edinon da Silva Araújo e de Educação, Fernando Vieira da Silva filho ambos casados e portadores da cédula de identidade o primeiro RG n.º e CPF n.º 199.652.222-15 e o segundo RG n.º1.727.186 SSP/MA e do CPF n.º 435.535.673-68, Considerando o que dispõe a Constituição Federal, as leis n.º .080/90 e de n.º 8.142/90, da Saúde, e a lei de n.º 9394/96, da Educação celebra o presente termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola, que se efetivara por meio de gestão intersetorial entre educação e Saúde, cujas responsabilidades da gestão municipal estão explicitas no plano de Ação anexo.

Este termo de Adesão ao PSE será publicado no Diário Oficial ou em instrumento correlato, conforme legislação vigente. E por estarem assim de acordo com as disposições deste, os Secretários Municipais de Educação firmam o presente Termo de Adesão ao PSE.


São João da Baliza. RR.

04 de Dezembro de 2008.

Secretário Municipal de Saúde

  
*Jose Edinon da Silva Araujo*  
Sec. Municipal de Saude  
Decreto Nº 058/08

Secretário Municipal de Educação

  
*Fernando Vieira da Silva Filho*  
Secretário de Educação  
Decreto Nº 048/08 SEMED



ANEXO IV.  
TERMO DE ADESÃO AO PSE.

O Governo Municipal de São João da Baliza, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Educação ( e/ou da Secretária Estadual de Educação), inscritas no CNPJ sob n.º04.056.248/0001-25 , neste ato representada por seus Secretários de Saúde, Jose Edinon da Silva Araújo e de Educação, Fernando Vieira da Silva filho ambos casados e portadores da cédula de identidade o primeiro RG n.º e CPF n.º 199.652.222-15 e o segundo RG n.º1.727.186 SSP/MA e do CPF n.º 435.535.673-68, Considerando o que dispõe a Constituição Federal, as leis n.º .080/90 e de n.º 8.142/90, da Saúde, e a lei de n.º 9394/96, da Educação celebra o presente termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola, que se efetivara por meio de gestão intersetorial entre educação e Saúde, cujas responsabilidades da gestão municipal estão explícitas no plano de Ação anexo.

Este termo de Adesão ao PSE será publicado no Diário Oficial ou em instrumento correlato, conforme legislação vigente. E por estarem assim de acordo com as disposições deste, os Secretários Municipais de Educação firmam o presente Termo de Adesão ao PSE.


São João da Baliza, RR.

04 de Dezembro de 2008.

Secretário Municipal de Saúde

  
Jose Edinon da Silva Araujo  
Sec. Municipal de Saúde  
Registro Nº 059177

Secretário Municipal de Educação

  
Fernando Vieira da Silva Filho  
Secretário de Educação  
Decreto Nº 04808 SEMED

CONFERE COM ORIGINAL  
Mª Emília Soares Amorim  
Assessoria Jurídica  
Município de São João da Baliza

<b>CIB RORAIMA</b>	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE</b>
------------------------	---

**Carta da CIB aos Ministérios da Saúde e da Educação para  
Homologação da adesão ao PSE**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Estado **Roraima**

Ofício nº 2499 CIB/GAB/SESAU de 17/12/2008

Município: São João da Baliza, data **17/12/2008**.

Encaminhamos anexa a Resolução da CIB nº 54 de **17/12/2008** que se refere à adesão das Equipes de Saúde da Família (ESF) ao Programa Saúde na Escola (PSE). Esta Resolução se deu a partir da análise do Projeto e da apreciação do Termo de Adesão ao PSE elaborados pelos responsáveis das Secretarias de Saúde e de Educação do Município de **São João da Baliza**.

Na oportunidade, encaminhamos a Declaração de Recurso Financeiro ao PSE, no município de **São João da Baliza**. Fará jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE as Equipes Saúde da Família do Município de **São João da Baliza** de acordo com a nucleação proposta no projeto, entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, segundo a tabela a seguir:

Código IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Número de Alunos
140050	São João da Baliza	2320770	14320185	Escola Municipal Darcy Pedroso da Silva	655
140050	São João da Baliza	54121161	14004437	Escola Estadual Francisco Ricardo de Macedo	495
140050	São João da Baliza	2320770	1400506	Escola Estadual Henrique Dias	444
140050	São João da Baliza	2320770	14004380	Escola Municipal Cristóvão Colombo	110
140050	São João da Baliza	2320770	14004496	Escola Municipal João Francisco da Silva	65
140050	São João da Baliza	54121161	14322862	Escola Municipal Pedro de Sousa Santos	110
140050	São João da Baliza	54121161	14324164	Escola Municipal Nova 31	50
140050	São João da Baliza	54121161	14004763	Escola Municipal Tenente Sotero do Lago Mota	09
140050	São João da Baliza	54121161	14004526	Escola Municipal Lima Barreto	07

Atenciosamente,

**EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA**  
Coordenadora da CIB Roraima

**MIGUEL ÂNGELO TEIXEIRA BRANDÃO D'ELIA**  
Coordenador Adjunto da CIB Roraima

**MARIA EMÍLIA SOARES AMORIM**  
Secretária Executiva da CIB Roraima